



DECRETO Nº 2151, DE 06 DE AGOSTO DE 1993.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 2146, DE 23 DE JULHO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto no 2146, de 23 de julho de 1993 passará a ter seguinte redação:-

"Artigo 1º - Fica autorizado o tráfego de tratores e/ou similares, no perímetro urbano do Município de Pompéia, de segunda a sábado, no horário das 9h00 às 17h00, excetuando-se as seguintes vias públicas:

- Rua Senador Rodolfo Miranda, no trecho compreendido entre as Ruas José de Moura Resende e Getúlio Vargas;
- Rua Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Ruas Senador Rodolfo Miranda e João da Costa Vieira e
- Rua Dr. Luiz Miranda (Via Expressa) em toda a sua extensão."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE AGOSTO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
Prefeito Municipal

- Publicado na Divisão de Administração e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Secretaria